

Lei nº 75, de 10 de abril
de 1951.

(Abu crédito especial à Fun-
dação Laureano)

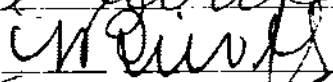
A Câmara Municipal
de Uchôa decreta, e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal um cré-
dito especial, de CR\$ 10.000,00
(dez mil cruzeiros), destinado a
auxiliar a novel « Fundação
Laureano », de combate ao
cancer.

Parágrafo único - O va-
lôr do presente crédito será
coberto com os recursos finan-
ceiros provenientes do saldo dis-
ponível, transferido do exercício
anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchôa, 10 de abril de 1951.


Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

 Secretário